

**EDITAL Nº 008/2021/GAB/SEMEC 09 DE JULHO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, no uso de suas atribuições legais, com vistas a auxiliar aos professores nas tarefas diárias das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e considerando o despacho no Processo Administrativo SEMEC n.º 00044.004135/2021-82, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE 1800 VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e dos Decretos Municipal nº 13.162, de 08 de abril de 2013 e o de Nº 16.977, de 21 de junho de 2017, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela lei federal 11.788/2008 e pelas normas estabelecidas nos Decretos Municipal nº 13.162, de 08 de abril de 2013 e o de Nº 16.977, de 21 de junho de 2017.

**1.2** O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e contratação de 1.800 estagiários que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para a realização de estágio de nível médio/técnico e superior, nas diversas áreas especificadas no ANEXO II deste Edital.

**1.3** A seleção será realizada através de avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico dos candidatos com inscrição validada/deferida.

**1.4** O estágio, tanto do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de funções vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Teresina Piauí - SEMEC, no ambiente escolar e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Teresina Piauí.

**1.5** O estágio terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos

ou alternados.

**1.6** As atribuições básicas do estagiário estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEMEC.

**1.7** A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEMEC, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 350/2021/GAB/SEMEC.

**1.8** Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

**1.8.1** Em comum acordo e a depender das necessidades da SEMEC, a jornada de atividades do estagiário poderá ser acrescida por tantas quantas horas necessitar, nunca ultrapassando a jornada de 06 (seis) horas diárias ou 30(trinta) horas semanais, obedecendo a compatibilidade com as atividades acadêmicas;

**1.9** A bolsa-auxílio para o estagiário com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de **R\$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais).

**1.9.1** Caso o estagiário tenha acréscimo de jornada, nos termos do subitem 1.8.1, será acrescido ao valor da bolsa-auxílio, a importância de 0,93% do valor do salário-mínimo por hora acrescida e estagiada, devidamente pactuada no Termo de Compromisso.

**1.10** O estagiário fará jus ao auxílio que se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, no deslocamento de sua residência para o local do estágio e vice-versa.

## 2. DA SELEÇÃO

**2.1** A seleção constará de análise e avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório).

**2.2** Serão considerados classificados os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para o nível médio/técnico profissionalizante e igual ou superior a 7,5 (sete e meio) para nível superior.

**2.3** Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga à qual se inscreveu, se preencher os requisitos para admissão contidos nos itens 7 e 8 deste Edital.

**2.4** A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico da SEMEC, <http://semec.pmt.gov.br/>, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição (20/07/2021) até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição (26/07/2021), conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I. deste Edital.

**3.2** Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da SEMEC, <http://semec.pmt.gov.br/>, clicar no link do PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO”, selecionar o nível (médio/técnico profissionalizante ou superior) que pretende concorrer, preencher o formulário de inscrição com nome completo e demais dados pessoais solicitados, apontar instituição de ensino, índice de desenvolvimento acadêmico, concorrer reserva de vagas, período/bloco matriculado, quantidade de disciplina cursada, horário disponível para as atividades de estágio, e por fim, anexar os documentos em cada campo específico, sob pena de não validação da inscrição.

**3.3** No ato de inscrição *online*, o candidato deverá anexar em cada campo específico, os seguintes documentos;

- a.** Foto do Perfil 3x4 (com enquadramento de rosto e ombro por inteiro);
- b.** Fotocópia do RG e CPF;
- c.** Comprovante de matrícula atualizado do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo II deste Edital;
- d.** Histórico escolar curricular desde o início do curso até a presente data;
- e.** Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência)

**3.4** As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.3, **a,b,c,d,e** serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

**3.5** As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção de Estagiários o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

**3.6** A SEMEC não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na

comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**3.7** Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial <http://semec.pmt.gov.br/> da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC a relação dos candidatos habilitados/validados.

**3.8** Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 2.2, 3.1,3.2,3.3 deste edital.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**4.1** Ficam reservadas 70% (setenta por cento) das vagas para estudantes de nível superior matriculado em instituições públicas de ensino, incluindo as de educação profissional e especial;

**4.2** Ficam reservadas 70% (setenta por cento) das vagas para estudantes de nível médio matriculados em instituições públicas de ensino, na modalidade médio/técnico profissionalizante concomitante ou na modalidade técnico profissionalizante, a estudantes oriundos(as) do ensino médio na rede pública de ensino.

**4.3** Para fins de comprovação que se referem os subitens 4.1 e 4.2, no ato da contratação, o(a) estudante de Nível médio/técnico e Superior deverá apresentar o comprovante de matrícula atualizado da instituição de ensino ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

**4.4** A informação do(a) candidato(a) integrará os registros cadastrais de ingresso dos(as) estagiários(as), sendo avaliada a declaração e/ou comprovante de matrícula no curso, no ato da contratação, conforme itens 6 e 7 deste edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e nos termos do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, devendo, no campo próprio do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

**5.2** A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado

atualizado ou relatório médico, indicando o CID, apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

**5.3** Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO**

**6.1** Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

**6.2.** A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos no Índice de Rendimento Acadêmico, conforme ANEXO III;

**6.3** Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no coeficiente de rendimento escolar
- b) Possuir mais períodos cursados;
- c) Tiver idade maior, considerados meses e dias;

**6.4** O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da SEMEC <http://semec.pmt.gov.br/> e no Diário Oficial do Município;

**6.5** O resultado será publicado por área/curso;

**6.6** O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se exclusivamente do link disponibilizado na página da SEMEC, endereço eletrônico: <http://semec.pmt.pi.gov.br/> devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, no dia 02 de agosto de 2021, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

**6.7** Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção de Estagiários a que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

## **7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO - ESTÁGIO MÉDIO/TÉCNICO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**

**7.1** Ter nota média acadêmica igual ou superior à média 7,0 (sete), comprovado por meio do histórico acadêmico curricular;

**7.2** Figurar na lista de classificados do processo seletivo promovido pela Instituição;

**7.3** Os candidatos selecionados que não atenderem aos requisitos constantes no subitem 2.2 serão excluídos do certame no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

**7.4** Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de nível médio técnico ou técnico profissionalizante na Rede de Ensino Público ou Privado, presencial ou EaD, reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme exigência constante no anexo II deste Edital.

**7.5** Comprovar, no momento da convocação, que está cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio/Técnico Concomitante e 1º ano do Ensino Técnico Profissionalizante;

**7.6** Não serão contratados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação;

**7.7** Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

## **8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO - ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR**

**8.1** Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior à média 7,5 (sete e meio), comprovado por meio do histórico acadêmico;

**8.2** Os candidatos que se inscreverem sem que cumpram o requisito constante do subitem 2.2 serão excluídos do certame no ato da assinatura do Termo de Compromisso

**8.3** Figurar na lista de classificados do processo seletivo promovido pela Instituição;

**8.4** Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior na Rede de Ensino Público ou Privado, presencial ou EaD, reconhecidos pelo Ministério da Educação, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio junto a SEMEC.

**8.5** Comprovar, no momento da convocação pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA, que está cursando do 4º ao penúltimo período/bloco dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres, do 4º ao penúltimo período/bloco dos cursos com matriz curricular de oito semestres, ou que já tenham completado 50% da carga horária de disciplinas para cursos em regime de crédito;

**8.6** Não estar cursando o último período da graduação;

**8.7** Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da SEMEC, de maneira que não coincida com o horário de aula;

**8.8** Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

**8.9** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Estagiário, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**9.1** Concluído o Processo Seletivo para Estagiários (as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEMEC.

**9.2** A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou *whatsapp* cadastrado no formulário de inscrição e também na página da internet (<http://semec.pmt.gov.br/>).

**9.3** É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

**9.4** O candidato classificado poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMEC.

**9.5** O candidato com deficiência deverá comprovar, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado ou relatório médico atualizado, indicando o CID, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

**9.6** Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.

**9.7** O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.

**10.2** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

**10.3** Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da SEMEC (<http://semec.pmt.gov.br/>), as etapas do processo seletivo.

**10.5** Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do profissional lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;

**10.6** O(A) candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Teresina-Piauí.

**10.7** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão;

**10.8** Fica eleito o foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

  
*Professor Dr. Nunga Cardoso Batista*  
Secretário Municipal de Educação - SEMEC

**ANEXO I**

| EVENTO   | DATA                             | LOCAL  |
|--|----------------------------------|--|
| LANÇAMENTO DO EDITAL   | 16/07/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| IMPUGNAÇÃO AO EDITAL   | 19/07/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| INSCRIÇÕES   | 20/07/2021 A<br>26/07/2021       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| HOMOLOGAÇÃO DAS<br>INSCRIÇÕES                                      | 28/07/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| RECURSO A HOMOLOGAÇÃO<br>DAS INSCRIÇÕES                            | 29/07/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| RESULTADO PRELIMINAR   | 30/07/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS   | 02/08/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| RESULTADO FINAL  | 04/08/2021                       | <a href="http://semec.pmt.gov.br/">site http://semec.pmt.gov.br/</a> |
| ASSINATURA DO TERMO DE<br>COMPROMISSO E ANÁLISE DE<br>DOCUMENTAÇÃO | A PARTIR DO<br>DIA<br>09/08/2021 | CENTRO FORMAÇÃO PROFESSOR ODILON<br>NUNES                            |

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

| Nº | FUNÇÃO                         | VAGAS | CARGA HORÁRIA  | CURSOS ADMITIDOS PARA VAGA  | ATRIBUIÇÕES   |
|----|--------------------------------|-------|--|---|---|
| 1  | ESTÁGIO EM SALA DE AULA        | 1.000 | 20H (4H DIÁRIAS)<br>CONFORME<br>CONVOCAÇÃO<br>DA SEMEC | CURSANDO LICENCIATURA PLENA EM<br>PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR        | O(A) ESTAGIÁRIO (A) ATUARÁ NO APOIO<br>AO PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO<br>INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL.   |
| 2  | AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO | 200   | 20H (4H<br>DIÁRIAS)                                    | CURSANDO NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                  | O AUXILIAR ATUARÁ NO APOIO AOS<br>ALUNOS NAS ATIVIDADES DA VIDA<br>DIÁRIA (AVD´S).  |
| 3  | AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO | 220   | 20H (4H<br>DIÁRIAS)                                    | CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM<br>ENFERMAGEM                              | O AUXILIAR ATUARÁ NO APOIO AOS<br>ALUNOS NAS ATIVIDADES DA VIDA<br>DIÁRIA (AVD´S).  |
| 4  | AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO | 135   | 20H (4H<br>DIÁRIAS)                                    | CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA                                 | O AUXILIAR ATUARÁ NO APOIO AOS<br>ALUNOS NAS ATIVIDADES DA VIDA<br>DIÁRIA (AVD´S).  |
| 5  | AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO | 68    | 20H (4H<br>DIÁRIAS)                                    | SUPERIOR OU EQUIPARADO PARA TRADUTOR E<br>INTÉRPRETE DE LIBRAS        | O INTÉRPRETE E TRADUTOR ATUARÁ<br>NA COMUNICAÇÃO ENTRE SURDOS E<br>OUVINTES, SURDOS E SURDOS POR<br>MEIO DA LIBRAS PARA LÍNGUA ORAL E<br>VICE E VERSA E INTERPRETAR EM<br>LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA AS<br>ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS |
| 6  | AUXILIARES DE APOIO À INCLUSÃO | 67    | 20H (4H<br>DIÁRIAS)                                    | CURSANDO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO PARA<br>TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS | O INTÉRPRETE E TRADUTOR ATUARÁ<br>NA COMUNICAÇÃO ENTRE SURDOS E<br>OUVINTES, SURDOS E SURDOS POR<br>MEIO DA LIBRAS PARA LÍNGUA ORAL E   |

|    |  |    |                  |   |   |
|----|--|----|------------------|---|---|
|    |  |    |                  |   | VICE-VERSA E INTERPRETAR EM LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA AS ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS                        |
| 7  | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | CURSANDO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM TEATRO  | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE TEATRO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL            |
| 8  | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | SUPERIOR EM ARTES COM HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS.                             | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE TEATRO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL            |
| 9  | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | CURSANDO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM DANÇA   | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE DANÇA EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL             |
| 10 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | LICENCIATURA PLENA EM DANÇA, EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES COM HABILITAÇÃO EM DANÇA. | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE DANÇA EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL             |
| 11 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM ARTES, ARTES VISUAIS OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA           | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE DESENHO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL           |
| 12 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | CURSANDO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM MÚSICA  | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE INICIAÇÃO MUSICAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL |

|        |  |    |                  |  |   |
|--------|--|----|------------------|--|---|
| 1<br>3 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL   | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE INICIAÇÃO MUSICAL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL |
| 1<br>4 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | CURSANDO NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO E TER DOMÍNIO DAS HABILIDADES TÉCNICAS, CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA O ENSINO DO XADREZ E CREDENCIADO NA FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE XADREZ (FPIX)                     | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE XADREZ EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL            |
| 1<br>5 | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL | 11 | 20H (4H DIÁRIAS) | LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO E TER DOMÍNIO DAS HABILIDADES TÉCNICAS, CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA O ENSINO DO XADREZ E CREDENCIADO NA FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE XADREZ (FPIX) | ESTÁGIO EM SALA DE AULA NO NÚCLEO DIVERSIFICADO NA DISCIPLINA DE XADREZ EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL            |

1. Não havendo preenchimento das vagas ofertadas em qualquer área de nível Médio/Técnico e/ou Nível Superior, essas serão revertidas para os classificados de Nível Superior e/ou Técnico, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a afinidade do curso com as atribuições e função conforme anexo II deste Edital